

Medidas Legais de 14 de junho de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Decreto nº 11.564, de 13 de junho de 2023 Visualizar medida	“Altera o Decreto nº 10.425, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPFGPME) e sobre o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo”. Explicação: entre outros, promove alterações na composição do CPFGPME, para adequá-la à nova estrutura ministerial. Nesse sentido, passam a ter representação junto ao Conselho Participativo, (I) 1 do MDIC, que o presidirá; (II) 1 do MF; e (III) 1 da CC/PR. Além disso, passa a exercer a Secretaria-Executiva do CPFGPME, a Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo (SEMPE/MDIC) Ficam revogados os incisos I e II do § 2º; e o art. 3º do Decreto nº 10.425/2020.
Portaria MDHC nº 355, de 13 de junho de 2023 Visualizar medida	“Institui Grupo de Trabalho (GT) para o estabelecimento de ações de enfrentamento à violência financeira e patrimonial contra a pessoa idosa” Explicação: entre outros, estabelece que compete ao GT: (I) estabelecer estratégias de letramento digital de pessoas idosas para reconhecimento e denúncia de golpes e outras violências financeiras e patrimoniais; (II) identificar produtos e definir estratégias para realização de campanhas de conscientização sobre a violência financeira e patrimonial; (III) desenvolver mecanismos de prevenção de golpes virtuais e presenciais; e (IV) desenvolver mecanismos de ampliação e aprimoramento de canais de denúncia e estratégias de divulgação. O GT terá uma duração de 60 dias, após o qual deverá apresentar relatório final com proposta de minuta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), planos de trabalho e cronogramas de execução, envolvendo plataformas digitais. Em vista disso, o GT será composto por: (i) 2 representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), que o coordenará; (ii) 1 representante da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos (AEDH); (iii) 1 representante da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM); (iv) 1 representante da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; e (v) 1 representante da Coordenação-Geral de Empresas e Direitos Humanos (CGEMPDH). Também, serão convidados para compor o GT os seguintes representantes, podendo ainda ser convidados, sem direito a voto, representantes de outros órgãos; entidades públicas e privadas; especialistas; pesquisadores; e técnicos do: (a) Ministério da Previdência Social (MPS); (b) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGISP); (c) Federação

Brasileira de Bancos (Febraban); e **(d)** Empresa **Meta Platforms**, Inc.

Decreto nº 11.558, de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre o **Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas** (CMAP)”.*

Explicação: estabelece **diretrizes e regras** a serem observadas na condução dos trabalhos no âmbito do Conselho. Nesse sentido, configuram **objetivos** do Conselho, dentre outros: **(I)** avaliar as políticas públicas selecionadas; **(II)** acompanhar a implementação das propostas de aprimoramento das políticas públicas avaliadas; e **(III)** apoiar o monitoramento da implementação de políticas públicas.

Compete ao CMAP, entre outros, **(i)** aprovar: **(a)** a lista anual de políticas públicas a serem avaliadas e suas alterações, que será elaborada de acordo com os critérios de materialidade, criticidade e relevância; **(b)** o cronograma de avaliação; e **(c)** os procedimentos, os critérios e os referenciais para a análise *ex ante* e *ex post* das políticas públicas; **(iii)** comunicar aos Ministros de Estado do **órgãos gestores do Conselho – MPO**, que o coordenará; da Casa Civil (CC/PR); da CGU, do MF e do MGISP – a relação de políticas públicas que serão objeto de avaliação e os resultados das avaliações e as propostas de aprimoramento das políticas públicas avaliadas; **(iv)** encaminhar os relatórios das avaliações e as propostas de aprimoramento das políticas públicas avaliadas aos Secretários-Executivos dos órgãos gestores; e **(v)** solicitar resposta institucional dos órgãos gestores quanto à avaliação realizada e às propostas de aprimoramento das políticas públicas avaliadas.

Dispõe, ainda, sobre a estrutura do CMAP, que será **composto pelos Comitês (a)** de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos; e **(b)** de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União. Fica **autorizado o convite** a representantes dos órgãos gestores de políticas públicas, dos usuários de serviços públicos, de **entidades representativas de segmentos de atividade**, de organismos internacionais, de **entidades do terceiro** setor, de instituições acadêmicas e de especialistas com notório saber, desde que não haja conflito de interesse.

Ademais, estabelece que os Comitês deverão, dentre outros, **(1)** elaborar e submeter à aprovação do Conselho os **critérios para a seleção de políticas públicas** a serem avaliadas; a lista anual de políticas públicas a serem avaliadas, de acordo com os critérios estabelecidos, e o **cronograma de avaliação; os procedimentos, os critérios e os referenciais** para a análise *ex ante* e *ex post* das políticas públicas; e os demais temas relacionados às avaliações em implementação ou implementadas que demandem a articulação de ações conjuntas entre os órgãos que integram o Conselho ou com os órgãos gestores; **(2)** assegurar que as políticas públicas selecionadas sejam avaliadas conforme os critérios aprovados pelo Conselho; **(3)** acompanhar, de forma articulada com as ações dos órgãos que integram o Conselho, as propostas de aprimoramento resultantes das avaliações das políticas públicas selecionadas; e **(4)** solicitar aos órgãos gestores as informações sobre políticas públicas, em especial aquelas necessárias à realização das avaliações

Ficam revogados o [Decreto nº 9.834/2019](#); e o [art. 21 do Decreto nº 10.321/2020](#). Para mais, determina que a eficácia dos Anexos [I](#) e [II](#) ao Decreto nº 9.834/2019, fica mantida até a edição de ato do Conselho que disponha sobre: (I) os órgãos gestores e corresponsáveis pelas políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária; e (II) os órgãos gestores das políticas públicas financiadas por benefícios financeiros ou creditícios.

Decreto nº 11.561, de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Institui a Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20 pela República Federativa do Brasil e dispõe sobre as instâncias de governança para a participação da República Federativa do Brasil na presidência e na troika do G20”.

Explicação: entre outros, cria Comissão com a **finalidade** e promover interlocução e consultas em âmbito nacional relativamente à presidência do G20 pelo Brasil – *a ser exercida entre 1º de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024*– e à sua participação na troika do G20 – *com participação até 30 de novembro de 2025.*

Compõem a Comissão Nacional os seguintes órgãos e entidades: **(I)** AGU; **(II)** CC/PR; **(III)** CGU; **(IV)** GSI/PR; **(V)** MAPA; **(VI)** MCid; **(VII)** MCTI; **(VIII)** MCom; **(IX)** MCult; **(X)** MD; **(XI)** MDA; **(XII)** MDS; **(XIII)** MDIC; **(XIV)** MDHC; **(XV)** MEC; **(XVI)** MEsp; **(XVII)** MF, que o presidirá juntamente com o MRE; **(XVIII)** MGISP; **(XIX)** MIR; **(XX)** MIDR; **(XXI)** MJSP; **(XXII)** MMA; **(XXIII)** MME; **(XXIV)** MM; **(XXV)** MPA; **(XXVI)** MPO; **(XXVII)** MPI; **(XXVIII)** MPS; **(XXIX)** MRE, que o presidirá juntamente com o MF; **(XXX)** MS; **(XXXI)** MTE; **(XXXII)** MT; **(XXXIII)** MTur; **(XXXIV)** Secom/PR; **(XXXV)** SRI/PR; **(XXXVI)** SG/PR; **(XXXVII)** BCB; e **(XXXVIII)** AESP/PR. Ademais, fica autorizado o **convite a representantes** de órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, de **entidades privadas** e da **sociedade civil e especialistas**, para participar das reuniões, sem direito a voto.

Para mais, estabelece que a Comissão será **integrada por Comitê Técnico**, responsável por apoiar a Comissão Nacional no exercício de suas competências; e estabelecer diretrizes para o planejamento, a organização e a condução da presidência do G20 pela República Federativa do Brasil e da sua participação na troika do G20.

Ato TRT 11ª REGIÃO nº 67/SGP, de 7 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Institui a Comissão Regional de Pesquisas Judiciárias e Ciência de Dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT-11) e dá outras providências”.

Explicação: cria Comissão, de posição estratégica e caráter permanente, com a **finalidade** de orientar e monitorar as ações da gestão nos campos da pesquisa judiciária e ciência de dados. **Compete** à Comissão gerir, organizar e validar as bases de dados, produção de estatística e elaboração de diagnósticos sobre a atuação da Justiça do Trabalho nos Estados do AM e de RR, além, dentre outros, de: **(I)** zelar pela consistência e integridade das bases de dados do tribunal; **(II)** supervisionar as remessas de dados ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos; **(III)** realizar e/ou fomentar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos de

temas de interesse da presidência do tribunal ou do CNJ, utilizando, sempre que possível, a base DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) ; **(IV)** fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias locais; e **(V)** supervisionar o processo de instalação e implantação de instrumentos de coleta de dados.

Ademais, dispõe sobre a sua composição, as competências do coordenador da Comissão e da Unidade de Apoio Executivo; e a periodicidade das reuniões.

Solução de Consulta RFB nº 106, de 6 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias

Contribuições sociais previdenciárias. **Hipótese de incidência. Intervalo intrajornada indenizado.** Base de cálculo.

Esclarece que, após a vigência da [Lei nº 13.467/2017](#), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a verba paga em razão da **supressão parcial ou total do intervalo intrajornada** integra a **base de cálculo** para fins de **incidência das contribuições** sociais previdenciárias sobre a **folha de salários e salário-de-contribuição**.

Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.321

[Visualizar medida](#)

Dispõe sobre a **ADI 7321**, apresentada pela Associação Nacional das Operadoras Celulares (ACEL), com pedido de concessão de cautelar, em face dos itens 10.5 e 10.6 do Anexo I, objeto do art. 4º, §1 da [Lei nº 6.787/2006](#), do Estado de Alagoas, que dispõem sobre a **obrigatoriedade de licenciamento ambiental para a instalação de Rede de Transmissão de Sistemas de Telefonia e de Estações Rádio Base e Equipamentos de Telefonia sem Fio**.

Por **maioria**, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) **conheceu da ação direta e julgou procedente** o pedido, para declarar a inconstitucionalidade dos itens 10.5 e 10.6 do Anexo I, objeto do art. 4º, §1º, da Lei Estadual nº 6.787/2006 de Alagoas, e, por arrastamento, dos itens 10.5 e 10.6 do Anexo VI da mesma Lei nº 6.787/2006, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Edson Fachin. Falou, pelo interessado Governador do Estado de Alagoas, o Dr. Gustavo Henrique Maranhão Lima, Procurador do Estado.

Ato de Pessoal

Objetivo

Decreto PR/MRE de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Antonio de Aguiar Patriota para exercer o cargo de **embaixador do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte** do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Decreto PR/MRE de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Guilherme de Aguiar Patriota para exercer o cargo de **delegado permanente do Brasil** junto à Organização Mundial do Comércio (OMC).

Portaria de Pessoal nº5.871 SE/MGI de 7 de junho de 2023

Designar: Janira Tripodi Borja para exercer o encargo de **substituta do cargo de Secretário-Executivo Adjunto** do

Visualizar medida	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SE/MGI), CCE 1.17.
Portaria SECOM nº 135 de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Mariana de Almeida Filizola</u> para exercer o encargo de substituto de diretor do Departamento de Direitos na Rede e Educação Midiática da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (DDEM/SECOM), código CCE 1.15.
Portaria de Pessoal nº 1.898 MIDR de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	Dispensar: <u>Joao Mendes da Rocha Neto</u> , do encargo de substituto do diretor de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SRD/MIDR), CCE 1.15.
Portaria MEC nº 1.089, de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	Institui Grupo de Trabalho (GT) composto por especialistas em violência nas escolas , de caráter consultivo e de assessoramento, com a atribuição de subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na formulação de políticas de proteção ao ambiente escolar , que será supervisionado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).
Portaria MCID nº 673 de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Arnaldo Lessa Sanches</u> para exercer o cargo de coordenador-geral de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades (SE/MCID), código CCE 1.13.
Portaria MCTI nº 783, de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	Dispensar: <u>Harry Alves Rocha</u> para exercer o cargo de coordenador de Tecnologia da Informação da Coordenação-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (INPA/MCTI), código FCE 1.10.
Portaria MCTI nº 786, de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Eder Angelo Sanches</u> para exercer o cargo de coordenador de Educação Científica da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (SEDES/MCTI), código FCE 1.10.
Portaria MinC nº 830, de 13 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Sandro Rafael Martins dos Santos</u> para exercer o cargo de coordenador-geral de Políticas para os Trabalhadores da Cultura da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural do Ministério da Cultura (MINC).
Portaria de Pessoal SE/MTE nº 1.372, de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Flávia Carla Forner da Silveira</u> , para exercer o cargo de coordenador da Gestão da Informação do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (SIT/MTE), FCE 1.10.

**Portaria de Pessoal SE/MTE nº
1.373, de 12 de junho de 2023**

[Visualizar medida](#)

Designar: Lucas do Prado Ferreira Pinto, para exercer o cargo de **substituto do coordenador da Gestão da Informação** do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador da **Secretaria de Inspeção do Trabalho** do Ministério do Trabalho e Emprego (SIT/MTE), FCE 1.10.

**Portaria de Pessoal DNIT nº 498, de
12 de junho de 2023**

[Visualizar medida](#)

Designar: André Luís Albernaz Martinez, para exercer o cargo de **coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação** da Diretoria de Administração e Finanças **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes** do Ministério dos Transportes (DNIT/MT), FCE 1.10.

**Decreto de Pessoal MTUR nº 292 de
13 de junho de 2023**

[Visualizar medida](#)

Designar: João Felismario Batista Junior para exercer o cargo de **coordenador de Planejamento, Inteligência, Estudos, Pesquisas e Observatórios de Turismo** da **Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo** do Ministério do Turismo (SE/MTUR), código FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.